



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE

PORTARIA N.º 1049 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; Portaria MEC N.º 378, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 10/05/2016, seção 1, páginas 19 a 27 e o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2016.

CONSIDERANDO:

- A observância ao cumprimento da Lei N.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- A Portaria do Ministério da Educação N.º 2051, de 09 de julho de 2004, que Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- A Resolução N.º 12, de 02 de março de 2015, que trata do Estatuto do IFFluminense; A Portaria N.º 322, de 13 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA do IFFluminense;
- O comunicado n.º 11, Comissão Eleitoral, de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art.1.º - DESIGNAR, para compor a **Comissão Central de Avaliação (CCA)** da Comissão Própria de Avaliação – CPA deste Instituto Federal, os representantes abaixo relacionados:

Servidor/Conselheiro	Membro	Representação	Campus/Órgão
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOCENTE DO IFFLUMINENSE			
Núcleo I			
Luiz Maurício de Oliveira Monteiro SIAPE 1921510	Titular	Docente	Itaperuna
Filipe Ribeiro de Castro SIAPE 1813770	Suplente		
Núcleo II			
Luciana Machado da Silva SIAPE	Titular	Docente	Campos Centro
Gustavo Carvalho de Lemos SIAPE	Suplente		Guarus
Núcleo III			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE

Luciano Ferreira Machado SIAPE 1819179	Titular	Docente	Macaé
Luciano Braga de Lacerda SIAPE 1586519	Suplente		
Núcleo IV			
Vagner Machado de Assis SIAPE 2248897	Titular	Docente	
Clícia Azeredo Gomes SIAPE 2311475	Suplente	Docente	
REPRESENTANTES DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO IFFLUMINENSE			
Núcleo I			
Glaucio Lomba Soldati SIAPE 2241506	Titular	Técnico-administrativo	Santo Antônio de Pádua
Janderson Melegario Lima SIAPE 2184961	Suplente		
Núcleo II			
Fillipi Azevedo da Silva SIAPE 1751445	Titular	Técnico-administrativo	Campos Centro
Germano Godoy Azeredo SIAPE 1462480	Suplente		
Núcleo III			
Eloize Braga Quintanilha SIAPE 2162564	Titular	Técnico-administrativo	Quissama
Fernanda Macedo Moreira SIAPE 2172219	Suplente		Macaé
Núcleo IV			
José Luís de Santana Santos- SIAPE 1864171	Titular	Técnico-administrativo	Avançado Maricá
Daiana Costa Pereira SIAPE 1882446	Suplente		Cabo Frio
REPRESENTANTE DO SEGMENTO DISCENTE DO IFFLUMINENSE			
Núcleo I			
Vinícius Pereira Cabral Mat.201619700220	Titular	Discente	Itaperuna
Letícia de Souza Oliveira Mat. 20151900102	Suplente		Bom Jesus do Itabapoana
Núcleo II			
Matheus Cravo de Amaral Codeço Mat.	Titular	Discente	Campos Centro
Carolina Monteiro Carneiro Mat.	Suplente		Campos Centro
Núcleo III			
Matheus Marques de Souza Mat. 201627050060	Titular	Discente	Quissama/Macaé
Diego da Silva Leão Mat. 201710920289	Suplente		Quissama/Macaé
Núcleo IV			
Michelle Cristina da Silva Teófilo Mat. 2017120070079	Titular	Discente	Cabo Frio
Rogério Campos Tucci Mat. 2017120070150	Suplente		
REPRESENTANTE DA PRO-REITORIA DE ENSINO			
Jacqueline Silva Facco SIAPE 2799603	Titular	PROEN	Reitoria
REPRESENTANTE DA PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Alline Sardinha Cordeiro Morais SIAPE 1886821	Titular	PRODIN	Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE**

Art.2.º O mandato dos membros acima mencionados será pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da posse.

§1º Ocorrendo à vacância de representante titular eleito, assumirá a representação, para completar o mandato, seu suplente e, em caso de impedimento, assumirá o restante do mandato membro indicado pelo Reitor.

§2º Na vacância de representante não eleito como membro da CCA, a indicação de um membro para assumir o restante do mandato ficará sob a responsabilidade do Reitor.

Art.3.º Está previsto a alocação de quatro (4) horas semanais de trabalho para seus integrantes docentes e técnico-administrativos, a exceção dos suplentes, conforme regulamentação interna do IFF.

Art.4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

REITOR